



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -  
Município de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009



Ano: XII

Garrafão do Norte - 14 de janeiro de 2021

Edição Nº 136

## GABINETE

PORTARIA Nº 0155/2020, 17 de dezembro de 2020.

APREFEITA MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAISQUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, por necessidade do serviço da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria de Estado da Fazenda, a servidora ANA PAULA BARBOSA DE CARVALHO AZEVEDO, matrícula nº 004687-8, ocupante do cargo de pavimento efetivo Advogada, por tempo indeterminado.

Art. 2º - O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entrarem vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 17 de dezembro de 2020.

Maria Edilma Alves de Lima  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

GABINETE DA PREFEITA



### TERM DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA PAULA BARBOSA DE CARVALHO AZEVEDO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GARRAÇÃO DO NORTE, E DO OUTRO, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

O MUNICÍPIO DE GARRAÇÃO DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Luiz Eduardo Magalhães, s/n, bairro Pedrinhas, CEP 68665-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.980.980/0001/27, neste ato representada por sua titular, a Exma. Sra. MARIA EDILMA ALVES DE LIMA, brasileira, portadora da carteira de identidade RG nº 1528603-PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 330.530.730-34, residente e domiciliada no Município de Garrafão do Norte, Estado do Pará, doravante denominada CEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ/MF SOB O Nº 05.054.903/0001-79, COM SEDE NA Avenida Visconde de Souza Franco, nº 110, Bairro Reduto Cidade de Belém, estado do Pará, CEP 66.053-000, doravante denominado de CESSIONÁRIO, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Estado da Fazenda, LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 1757678-PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 207.353.592-53, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por escopo a cessão da servidora PAULA BARBOSA DE CARVALHO AZEVEDO, inscrita no CPF sob o nº 679.193.672-04, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3510626-SSP/PA, servidora do Município de Garrafão do Norte, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada, lotado na Secretaria de Administração, para prestar seus misteres na Secretaria de Estado da Fazenda.

1

Rua Luiz Eduardo Magalhães – SN, Pedrinhas – CEP 68665-000



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

GABINETE DA PREFEITA



### CLÁUSULA SEGUNDA: DO ÔNUS

O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CESSIONÁRIO.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO.

A presente cessão é por tempo indeterminado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Parágrafo Único.** A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar da servidora cedida ou CESSIONÁRIA não necessite mais dos serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Garrafão do Norte (PA), 29 de dezembro de 2020.

Maria Edilma Alves de Lima  
Prefeita Municipal

Lourival de Barros Barbalho Junior

Testemunhas:

1. Nome:  
CPF:  
RG:

2. Nome:  
CPF:  
RG:

2

Rua Luiz Eduardo Magalhães – SN, Pedrinhas – CEP 68665-000



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

GABINETE DA PREFEITA



### ANEXO ÚNICO

SERVIDOR CEDIDO DA PREFEITURA DE GARRAÇÃO DO NORTE

MAT. Nº	NOME DO SERVIDOR	DATA DO INICIO
004687-8	ANA PAULA BARBOSA DE CARVALHO	01/06/2016
DADOS SALARIAIS		
SALARIO BASE: R\$ 3.653,90 +		
80% NIVEL SUPERIOR: R\$ 2.923,12		

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica, a qual reconhece a inexigibilidade de licitação para a referida contratação, bem como todos os documentos contidos no referido processo administrativo RATIFICO a presente contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO registrada sob o nº 6/2021-130103 com fundamento no art. 25 c/c art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de OLIVEIRA E BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CPNJ 15.566.849/0001-



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -  
Município de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009



Ano: XII

Garrafão do Norte – 14 de janeiro de 2021

Edição Nº 136

03, estando o mesmo convocado para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, devendo ser publicado o extrato do contrato na forma da Lei. Garrafão do Norte/PA, 13 de janeiro de 2021.

Edilma Alves de Lima  
Prefeita Municipal.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica, a qual reconhece a inexigibilidade de licitação para a referida contratação, bem como todos os documentos contidos no referido processo administrativo RATIFICO a presente contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO registrada sob o nº 6/2021-130104 com fundamento no art. 25 c/c art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de A8 CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CPNJ 40.147.968/0001-60, estando o mesmo convocado para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, devendo ser publicado o extrato do contrato na forma da Lei. Garrafão do Norte/PA, 13 de janeiro de 2021.

Edilma Alves de Lima  
Prefeita Municipal.

Protocolo: 20210004

[www.garrafaodonorte.pa.gov.br](http://www.garrafaodonorte.pa.gov.br)

**FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**MATHEUS OLIVEIRA ACÁCIO**  
Assessor de Comunicação

**ANTONIO KLAITON DE LIMA FERREIRA**  
Diretor



**MARIA EDILMA ALVES DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**JOSÉ ALMEIDA DA SILVA**  
Vice-Prefeito Municipal

**ANTONIO FLAVIO DA SILVA SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal

**ANDRESSA CRISTINA BARBOSA DA SILVA**  
Procuradora Geral do Município



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO

Rua Luiz Eduardo Magalhães S/N – Pedrinhas – CEP: 68665-000 -  
Garrafão do Norte/PA.